



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 761

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cz\$ 5.000.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADA
ÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE
1988.**

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cz\$	850.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)	Cz\$	50.000,00
3.1.1.3 -Obrigações Patronais	Cz\$	30.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	120.000,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	750.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Finanças

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	100.000,00
---	------	------------

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cz\$	200.000,00
----------------------------------	------	------------

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	2.400.000,00
------------------------------------	------	--------------

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.2.5.4-Apoio Financeiro a Estudantes	Cz\$	500.000,00
---	------	------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cz\$ 5.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura a Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1988.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de agosto de 1988

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de agosto de 1988

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração